



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Fixa valores para Suprimento de Fundos das Inspetorias do Crea-RS.

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho,

considerando o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa da Presidência nº 231, de 19 de dezembro de 2018, que *atualiza os procedimentos alusivos a suprimento de fundos, para atendimento das despesas miúdas de pronto pagamento da Sede e das Inspetorias do Crea-RS*;

considerando o disposto no processo nº 2020.000000009-6, no qual consta a Solicitação NATV 0179811 que trata sobre a proposta de redução, temporária, devido à crise que se apresenta por causa da pandemia de coronavírus, dos valores destinados às contas de suprimentos de fundos das Inspetorias do Conselho, os quais, atualmente, estão formalizados por meio da Portaria Administrativa da Presidência nº 214, de 22 de junho de 2017;

considerando o aprovado pelo Coordenador das Inspetorias do Crea-RS, eng. mecânico e eng. seg. do trabalho Marcos Antônio Kercher, acerca da proposição apresentada pela chefia do Núcleo de Controle de Atividades da Gerência das Inspetorias (NATV), sobre a redução dos valores das contas de suprimentos de fundos das Inspetorias do Conselho; e

considerando o autorizado pela Presidência em 27 de abril de 2020, por meio da Autorização GEXG 0180966,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, conforme quadro anexo, os valores do Suprimento de Fundos das Inspetorias do Crea-RS.

Art. 2º Revogar a Portaria Administrativa da Presidência nº 214, de 22 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 29/04/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0181592** e o código CRC **F94D7D3A**.

ANEXO

Portaria Administrativa da Presidência nº 103, de 27 de abril de 2020.

Quadro Valores Suprimento Fundos Inspetorias do Crea-RS

| Centro de Custo | Inspetoria | Suprimento de Fundos Valores |
|-----------------|-----------------|---------------------------------|
| 28.03 | Alegrete | R\$ 800,00 |
| 28.04 | Bagé | R\$ 1.000,00 |
| 28.05 | Bento Gonçalves | R\$ 800,00 |

| | | |
|-------|-----------------------|--------------|
| 28.06 | Cachoeira do Sul | R\$ 800,00 |
| 28.07 | Cachoeirinha/Gravataí | R\$ 800,00 |
| 28.08 | Camaquã | R\$ 800,00 |
| 28.09 | Canela/Gramado | R\$ 800,00 |
| 28.10 | Canoas | R\$ 1.000,00 |
| 28.11 | Capão da Canoa | R\$ 800,00 |
| 28.12 | Carazinho | R\$ 800,00 |
| 28.13 | Caxias do Sul | R\$ 1.500,00 |
| 28.14 | Cruz Alta | R\$ 800,00 |
| 28.15 | Erechim | R\$ 1.000,00 |
| 28.16 | Esteio | R\$ 800,00 |
| 28.17 | Frederico Westphalen | R\$ 800,00 |
| 28.18 | Guaíba | R\$ 800,00 |
| 28.19 | Ibirubá | R\$ 800,00 |
| 28.20 | Ijuí | R\$ 800,00 |
| 28.21 | Lajeado | R\$ 1.000,00 |
| 28.22 | Montenegro | R\$ 800,00 |
| 28.23 | Novo Hamburgo | R\$ 1.500,00 |
| 28.24 | Palmeira das Missões | R\$ 800,00 |
| 28.25 | Panambi | R\$ 800,00 |
| 28.26 | Passo Fundo | R\$ 1.200,00 |
| 28.27 | Pelotas | R\$ 1.500,00 |
| 28.28 | Porto Alegre | R\$ 800,00 |
| 28.29 | Rio Grande | R\$ 800,00 |
| 28.30 | Santa Cruz do Sul | R\$ 800,00 |
| 28.31 | Santa Maria | R\$ 1.500,00 |
| 28.32 | Santa Rosa | R\$ 1.500,00 |
| 28.33 | Santana do Livramento | R\$ 800,00 |
| 28.34 | Santiago | R\$ 800,00 |
| 28.35 | Santo Ângelo | R\$ 800,00 |
| 28.36 | São Borja | R\$ 800,00 |
| 28.37 | São Gabriel | R\$ 800,00 |
| 28.38 | São Leopoldo | R\$ 800,00 |

| | | |
|-------|------------------|--------------|
| 28.39 | São Luiz Gonzaga | R\$ 800,00 |
| 28.40 | Taquara | R\$ 1.000,00 |
| 28.41 | Torres | R\$ 800,00 |
| 28.42 | Tramandaí | R\$ 800,00 |
| 28.43 | Três Passos | R\$ 800,00 |
| 28.44 | Uruguaiana | R\$ 800,00 |
| 28.45 | Vacaria | R\$ 800,00 |
| 28.46 | Viamão | R\$ 800,00 |

Referência: Processo nº 2020.000000009-6

SEI nº 0181592

Local: Porto Alegre